



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 052 DE 03 /08 / 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
CONFORME LEI Nº 859/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 859/2017, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.00.00.00 – Outras Operação de Creditos Internas ..... 600.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

891 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 600.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 859/2017.

**Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 856, de 28 de junho de 2017.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

---

Eric Kondo  
Prefeito Municipal